

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 001/2016, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TOMMATE TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA ME**, que tem por objeto o **PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL CORPORATIVO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO**, decorrente do Processo de Compras nº 113/2015 – Convite nº 005/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TOMMATE TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.047.030/0001-59 com sede na Rua Padre Manoel de Paiva, nº 291, Apartamento 11, Bairro Jardim, Santo André – SP, CEP 09190-610, neste ato representado por seu procurador, Sr. **RAUL VANDERLEI MARQUES** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 348.095.728-54, portador da CI nº 33.366.461-9 SSP/SP doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão do **Item 02 – DESCRITIVO DO PRODUTO - SUPORTE TÉCNICO**, descrito na Cláusula Quinta do Contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**


- 2.1. Em razão da supressão do objeto mencionado na cláusula anterior, o contrato originário tem uma diminuição de valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a aproximadamente 21% (vinte e um por cento) do valor inicial ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

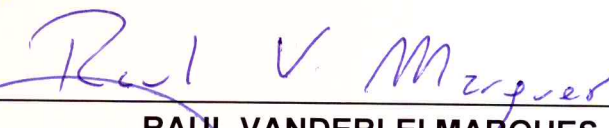
- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 07 de abril de 2017.



\_\_\_\_\_  
**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

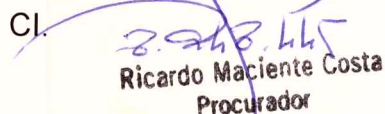


\_\_\_\_\_  
**RAUL VANDERLEI MARQUES**  
Procurador  
Tommate Tecnologia e Marketing Digital Ltda ME.

TESTEMUNHAS:

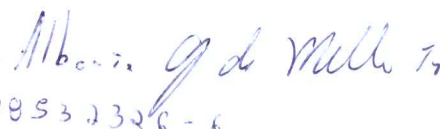
Nome:

Cl.

  
Ricardo Maciente Costa  
Procurador

Nome:

Cl.

  
Alberto G. de Mello Jr.  
49532326-6